

**PORTARIA FF/DE nº 285/2012****Assunto: Aprova e divulga o Plano de Utilização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) dos Pinheirinhos.****Data de Emissão:  
13/12/2012**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, particularmente o artigo 20 que dispõe sobre a criação e funcionamento das Reservas de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a Lei Estadual nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008 que instituiu o Mosaico de Unidades de Conservação do Jacupiranga/SP que em seu artigo 6º, inciso III, implantou a Reserva de Desenvolvimento Sustentável dos Pinheirinhos;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração dos Planos de Manejo Participativo das categorias Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a Ata da 5ª Assembléia do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS dos Pinheirinhos, realizada em 16 de setembro de 2010, que aprovou seu Plano de Utilização;

Considerando a Deliberação CD-RDS RDS dos Pinheirinhos nº 04/2010, que expressa e divulga a aprovação do Plano de Utilização;

**RESOLVE:**

1. Referendar e divulgar o Plano de Utilização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) dos Pinheirinhos aprovado pela 5ª Assembléia do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS dos Pinheirinhos, realizada em 16 de setembro de 2010.
2. O Plano de Utilização a que se refere a presente Portaria poderá ser revisto total ou parcialmente, nos termos da legislação que rege a matéria ou de comum acordo entre o Órgão Gestor e o Conselho Deliberativo da unidade, quando justificada necessidade.
3. Este Plano de Utilização deverá vigorar até a efetiva conclusão e aprovação do Plano de Manejo da unidade.
4. A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data.

FF – Diretoria Executiva, 13 de dezembro de 2012.

  
OLAVO REINO FRANCISCO  
DIRETOR EXECUTIVO